



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

PORTARIA Nº 253/2021

Disciplina o julgamento de processo sigiloso por meio de videoconferência no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 19, XI do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.326/2010, que dispõe sobre as diretrizes para a tramitação de documentos e processos sigilosos no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a Resolução TRE-MT 2443/2020, que disciplina a utilização de ferramenta de videoconferência nas sessões de julgamento deste Tribunal, em especial o disposto no art. 7º, que atribui ao Presidente a apreciação dos casos omissos;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 3430.2021-1,

RESOLVE

Art. 1º No julgamento de processo sigiloso por meio de videoconferência, a presença na sala das sessões virtual será limitada aos Juízes-Membros da Corte, ao Representante do Ministério Público Eleitoral, às partes e a seus procuradores, ao Diretor-Geral e ao Secretário Judiciário, caso em que o Tribunal adotará as providências necessárias para que não seja transmitido em qualquer meio de comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 8 de julho de 2021.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, PRESIDENTE TRE-MT**, em 08/07/2021, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0303320** e o código CRC **1E0C21AC**.

03430.2021-1

0303320v5

Criado por [004496991805](#), versão 5 por [004496991805](#) em 08/07/2021 08:57:29.